



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

www.morungaba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Sexta-feira, 05 de fevereiro de 2021

Ano V | Edição nº 711

Página 1 de 7

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MORUNGABA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	6
Extrato	6
Atos Administrativos	6
Atos do Prefeito	6
PODER LEGISLATIVO DE MORUNGABA	7
Atos Legislativos	7
Atos	7

EXPEDIENTE

O Jornal Oficial da Estância Climática de Morungaba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Jornal Oficial Eletrônico da Estância Climática de Morungaba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.morungaba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Estância Climática de Morungaba

CNPJ 45.755.238/0001-65

Avenida José Frare, 40 - Centro

Telefone: (11) 4014-4300

Site: www.morungaba.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Câmara Municipal da Estância Climática de Morungaba

CNPJ 01.993.318/0001-83

Rua Elvira Miano, 180 - Centro

Telefone: (11) 4014-1017 / (11) 4014-7608

Site: www.camaramorungaba.sp.gov.br



Jornal Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Climática de Morungaba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.morungaba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

www.morungaba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Sexta-feira, 05 de fevereiro de 2021

Ano V | Edição nº 711

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO DE MORUNGABA

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº 3.199, de 04 de fevereiro de 2021.

“Dispõe sobre o cancelamento de atividades carnavalescas na Estância Climática de Morungaba e dá outras providências.”

Eu, Prof. Marco Antonio de Oliveira, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei; e

CONSIDERANDO as recomendações do Centro de Contingência do Coronavírus, instituído pela Resolução nº 27, de 13 de março de 2020, da Secretaria da Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de conter a disseminação da COVID-19 e garantir o adequado funcionamento dos serviços de saúde;

CONSIDERANDO nos termos e condições estabelecidas no Decreto Estadual nº 64.994, de 28 de maio de 2020, que instituiu o Plano São Paulo; e

CONSIDERANDO que a adoção dos pontos facultativos correspondentes aos dias de carnaval e da quarta-feira de cinzas teria o potencial de incentivar a aglomeração de pessoas em espaços públicos e privados, no sentido inverso do preconizado pelas orientações e nos protocolos sanitários positivados por recomendação das autoridades de saúde,

DECRETO :

Art.1º- Ficam canceladas as atividades carnavalescas de 2.021 na Estância Climática de Morungaba.

Art.2º- Não haverá ponto facultativo nas repartições públicas municipais nos dias 15, 16 e 17 de fevereiro de 2021 relativos ao Carnaval, ficando vedado

aos servidores municipais o gozo de faltas abonadas.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Morungaba, 04 de fevereiro de 2021.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado e afixado pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 04 de fevereiro de 2021.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO

Secretária Chefe

Portarias

Portaria nº 006, de 04 de fevereiro de 2021.

“Concede afastamento.”

Eu, Prof. Marco Antonio de Oliveira, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei; e

considerando os elementos constantes do Processo Administrativo nº 1.808/11/2020;

R E S O L V O :

Art. 1º - Fica concedido à Senhora Viviane Furlan Ferreira, ocupante do emprego de Agente Comunitário de Saúde, afastamento por 02 (dois) anos, a partir desta data, por licença, para tratar de interesse particular, como declinado no artigo 72, da Lei nº 639, de 27 de janeiro de 1992.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Portaria, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 04 de fevereiro de 2021.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicada e afixada pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 04 de fevereiro de 2021.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO

Secretária Chefe



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

www.morungaba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Sexta-feira, 05 de fevereiro de 2021

Ano V | Edição nº 711

Página 3 de 7

Portaria nº 007, de 04 de fevereiro de 2021.

“Concede afastamento.”

Eu, Prof. Marco Antonio de Oliveira, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei; e considerando os elementos constantes do Processo Administrativo nº 076/01/2021;

R E S O L V O :

Art. 1º - Fica concedido à Senhora Mariangela Fátima Camargo de Oliveira, ocupante do emprego de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, afastamento por 01 (um) ano, a partir desta data, por licença, para tratar de interesse particular, como declinado no artigo 72, da Lei nº 639, de 27 de janeiro de 1992.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Portaria, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 04 de fevereiro de 2021.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicada e afixada pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 04 de fevereiro de 2021.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO

Secretária Chefe

Portaria nº 008, de 04 de fevereiro de 2021.

“Dispõe sobre contratação de Professor Substituto.”

Eu, Prof. Marco Antonio de Oliveira, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei; e considerando os elementos constantes do Processo Administrativo nº 212/02/2021 e os dispositivos do artigo 21, da Lei Complementar nº 040, de 05/12/2017; e do item “c”, do inciso IV, do artigo 2º, da Lei nº 1.116, de 15/09/2005;

R E S O L V O :

Art. 1º - Contratar, a partir desta data, a Professora Andreia Marques Andrades Mendes, brasileira, casada, portadora do RG nº 27.505.117-1/SSP/SP e do CPF/MF nº 258.051.768-58, para exercer por tempo determinado, com jornada total de trabalho de 36 horas/aulas semanais, o emprego de Professor de Educação Básica I – PEB I – Ensino Fundamental - EF / Substituto, com Contrato regido pela Constituição Federal, Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, Lei Municipal nº 1.116/05 e Lei Complementar nº 040/17.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Portaria, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 04 de fevereiro de 2021.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicada e afixada pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 04 de fevereiro de 2021.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO

Secretária Chefe

Portaria nº 009, de 04 de fevereiro de 2021.

“Dispõe sobre contratação de Professor Substituto.”

Eu, Prof. Marco Antonio de Oliveira, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei; e considerando os elementos constantes do Processo Administrativo nº 209/02/2021 e os dispositivos do artigo 21, da Lei Complementar nº 040, de 05/12/2017; e do item “c”, do inciso IV, do artigo 2º, da Lei nº 1.116, de 15/09/2005;

R E S O L V O :

Art. 1º - Contratar, a partir desta data, a Professora Claudia Regina Lopes Sobrinho, brasileira, casada,



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

www.morungaba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Sexta-feira, 05 de fevereiro de 2021

Ano V | Edição nº 711

Página 4 de 7

portadora do RG nº 17.986.180-45/SSP/SP e do CPF/MF nº 087.190.588-45, para exercer por tempo determinado, com jornada total de trabalho de 36 horas/aulas semanais, o emprego de Professor de Educação Básica I – PEB I – Ensino Fundamental - EF / Substituto, com Contrato regido pela Constituição Federal, Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, Lei Municipal nº 1.116/05 e Lei Complementar nº 040/17.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Portaria, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 04 de fevereiro de 2021.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicada e afixada pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 04 de fevereiro de 2021.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO

Secretária Chefe

Portaria nº 010, de 04 de fevereiro de 2021.

“Dispõe sobre contratação de Professor Substituto.”

Eu, Prof. Marco Antonio de Oliveira, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei; e

considerando os elementos constantes do Processo Administrativo nº 208/02/2021 e os dispositivos do artigo 21, da Lei Complementar nº 040, de 05/12/2017, e alterações; e do item “c”, do inciso IV, do artigo 2º, da Lei nº 1.116, de 15/09/2005;

R E S O L V O :

Art. 1º - Contratar, a partir desta data, a Professora Giovana Montico, brasileira, casada, portadora do RG nº 26.119.371-5 e do CPF nº 274.173.068-70, para exercer por tempo determinado, com jornada total de trabalho de 36 horas/aulas semanais, o emprego de Professor de Educação Básica I – PEB I / Ensino Fundamental -

Substituto, com Contrato regido pela Constituição Federal, Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, Lei Municipal nº 1.116/05 e Lei Complementar nº 040/17 e alterações.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Portaria, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 04 de fevereiro de 2021.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicada e afixada pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 04 de fevereiro de 2021.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO

Secretária Chefe

Portaria nº 011, de 04 de fevereiro de 2021.

“Dispõe sobre contratação de Professor Substituto.”

Eu, Prof. Marco Antonio de Oliveira, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei; e

considerando os elementos constantes do Processo Administrativo nº 207/02/2021 e os dispositivos do artigo 21, da Lei nº 1.211, de 18/12/2007 e alterações; e do item “d”, do inciso IV, do artigo 2º, da Lei nº 1.116, de 15/09/2005;

R E S O L V O :

Art. 1º - Contratar, a partir desta data, a Professora Catia Bovolenta Moretto, brasileira, casada, portadora do RG nº 44.711.841-9/SSP/SP e do CPF/MF nº 367.939.788-70, para exercer por tempo determinado, com jornada total de trabalho de 36 horas/aulas semanais, o emprego de Professor de Educação Básica I – PEB I – Educação Infantil – EI / Substituto, com Contrato regido pela Constituição Federal, Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e Leis Municipais nºs 1.116/05 1.211/07 e alterações.



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

www.morungaba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Sexta-feira, 05 de fevereiro de 2021

Ano V | Edição nº 711

Página 5 de 7

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Portaria, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 04 de fevereiro de 2021.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicada e afixada pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 04 de fevereiro de 2021.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO

Secretária Chefe

Portaria nº 012, de 04 de fevereiro de 2021.

“Dispõe sobre contratação de Professor Substituto.”

Eu, Prof. Marco Antonio de Oliveira, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei; e

considerando os elementos constantes do Processo Administrativo nº 210/02/2021 e os dispositivos do artigo 21, da Lei Complementar nº 040, de 05/12/2017; e do item “c”, do inciso IV, do artigo 2º, da Lei nº 1.116, de 15/09/2005;

R E S O L V O :

Art. 1º - Contratar, a partir desta data, a Professora Manoela Bredariol Almeida de Lima, brasileira, casada, portadora do RG nº 24.692.316-7/SSP/SP e do CPF/MF nº 272.525.458-22, para exercer por tempo determinado, com jornada total de trabalho de 36 horas/aulas semanais, o emprego de Professor de Educação Básica I – PEB I – Ensino Fundamental - EF / Substituto, com Contrato regido pela Constituição Federal, Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, Lei Municipal nº 1.116/05 e Lei Complementar nº 040/17.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Portaria, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 04 de fevereiro de 2021.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicada e afixada pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 04 de fevereiro de 2021.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO

Secretária Chefe

Portaria nº 013, de 04 de fevereiro de 2021.

“Dispõe sobre contratação de Professor Substituto.”

Eu, Prof. Marco Antonio de Oliveira, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei; e

considerando os elementos constantes do Processo Administrativo nº 213/02/2021 e os dispositivos do artigo 21, da Lei Complementar nº 040, de 05/12/2017; e do item “c”, do inciso IV, do artigo 2º, da Lei nº 1.116, de 15/09/2005;

R E S O L V O :

Art. 1º - Contratar, a partir desta data, a Professora Natalia Flaibam, brasileira, solteira, portadora do RG nº 25.656.044-4 e do CPF nº 195.596.188-30, para exercer por tempo determinado, com jornada total de trabalho de 36 horas/aulas semanais, o emprego de Professor de Educação Básica II – PEB II / Português - Substituto, com Contrato regido pela Constituição Federal, Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, Lei Municipal nº 1.116/05 e Lei Complementar nº 040/17.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Portaria, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 04 de fevereiro de 2021.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

www.morungaba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Sexta-feira, 05 de fevereiro de 2021

Ano V | Edição nº 711

Página 6 de 7

Prefeito Municipal

Publicada e afixada pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 04 de fevereiro de 2021.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO

Secretária Chefe

Licitações e Contratos

Extrato

MUNICÍPIO DE MORUNGABA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITAMENTOS
MÊS DE JANEIRO/2021

PROCESSO: Nº 2215/11/2019

ADITAMENTO: Nº 006/2021

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 007/2020

TIPO: Menor preço por km

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de transportes de estudantes, com monitor em cada veículo.

CONTRATANTE: Município de Morungaba

CONTRATADA: ANGELA REGINA COZERO
TRANSPORTE E LOCAÇÃO – ME

VALOR: R\$ 81.108,00

DATA DE ASSINATURA: 29/01/2021

VIGÊNCIA: Doze meses

Atos Administrativos

Atos do Prefeito

PROCESSO nº 621/03/2018 (apenso)

Interessada: PRETTI E ROSSI EMPR. IMOBILIÁRIOS LTDA – ME.

Assunto: Impugnação aos lançamentos de IPTU e taxas.

Considerando a manifestação da Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social de Itatiba, que promoveu o arquivamento do Inquérito Civil nº 14.0304.0000020/2019-2 instaurado para apurar eventual concessão irregular de benefícios fiscais à empresa privada na gestão do então Prefeito José Roberto Zem (fls. 93/104);

Considerando que não restou comprovado qualquer ato de improbidade ou lesão ao erário público;

Considerando que a empresa investigada não transgrediu qualquer das disposições contidas no artigo 21 da Lei Municipal nº 1.552, de 24 de junho de 2014;

Considerando ainda que a Procuradoria Geral do Município opinou pela anulação da decisão de fls. 40/52, e restauração dos benefícios fiscais concedidos à empresa interessada (fls. 75/83 verso);

Considerando também que a concessão dos benefícios fiscais para o desenvolvimento urbano e econômico do Município está afinada com a função constitucional do Estado de incentivar a atividade econômica, nos termos do artigo 174 da Constituição Federal;

Considerando a manifestação do Diretor do Departamento Municipal de Obras e Urbanismo, o qual informa que o loteamento residencial Vista Alegre está cumprindo o cronograma dos serviços de infraestrutura e que não há qualquer relato de dano ambiental no local (fls. 106);

Por fim, considerando que “a administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos”, nos termos da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal;

DEFIRO o pedido formulado pela empresa PRETTI ROSSI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA – ME (fls. 91/92 e 107/108) e ANULO a decisão por mim proferida as fls. 16/28 (autos principais), e DETERMINO que sejam restaurados os benefícios e incentivos fiscais em prol da empresa, ora interessada, nos termos da decisão datada em 26 de dezembro de 2016 (fls. 14 – autos principais).

Publique-se a presente decisão no Diário Oficial do Município.

Após, encaminhem os autos ao Departamento



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

www.morungaba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Sexta-feira, 05 de fevereiro de 2021

Ano V | Edição nº 711

Página 7 de 7

Municipal de Finanças para as providências cabíveis.

Em seguida, à Procuradoria Geral do Município para conhecimento e manifestação, tendo em vista o ajuizamento de execução fiscal contra a interessada.

Morungaba (SP), 04 de fevereiro de 2021

Profº Marco Antônio de Oliveira

Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO DE MORUNGABA

Atos Legislativos

Atos

ATO Nº 002, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2.021

“Prorroga os efeitos do Ato 001, de 17 de março de 2020”.

Eu, Tomás Pedro Bom Joanni Federicci, Presidente da Câmara

Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições regimentais, e

considerando a previsão contida no artigo 7º do Ato 001, de 17 de março de 2020, que tornou possível a reavaliação daquele diploma legal a qualquer momento;

considerando o lamentável aumento de 40% no número de óbitos por Covid19 em nosso município, nos últimos 7 dias;

considerando o aumento no registro de casos de Covid19, que em seu pico nesta semana saltou de 25 para 32 casos confirmados ativos;

considerando a recomendação contida no aviso 038/2021-PGJ de 26 de janeiro de 2.021, da lavra do Dr. Mário Luiz Sarrubbo, Procurador Geral de Justiça, que recomenda aos prefeitos medidas restritivas para contenção da pandemia em nosso Estado;

considerando que o Poder Legislativo municipal deve fazer parte deste esforço para diminuição da circulação do vírus causador da pandemia de Coronavírus, zelando assim pelo interesse público do município;

R E S O L V O :

Art. 1º - Os efeitos do Ato 001, de 17 de março de 2020 ficam prorrogados até o dia 05 (cinco) de março de 2.021 (dois mil e vinte e um).

Art. 2º - O presente ato entrará em vigor por ocasião de sua publicação, que ocorrerá na Secretaria desta Casa e também no Diário Oficial do Município de Morungaba e vigorará até que sobrevenha o prazo referido no Art. 1º ou até que outro Ato o revogue.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal da Estância Climática de Morungaba, 08 de janeiro de 2021.

TOMÁS PEDRO BOM JOANNI FEDERICCI

Presidente da Câmara

Publicado no Diário Oficial do Município de Morungaba e afixado na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Climática de Morungaba em 08 de janeiro de 2021.

ANA PAULA LAVELI

Diretora Administrativa